

Suscitantes.

73/17

TRT SP 73/47

Associação Prof Trab. Inds.

Produtos Químicos

(A)

Químicas p/ fins Inds. (JUNDIAÍ)

Elekeiroz S/A

ASSUNTO: 22-5-47

DISSIDIO COLETIVO - Jundiaí

24-10

DATA	MOVIMENTO	OBSERVACÕES
23-5-47	Remetido ao Juiz de P. de Jundiaí (of. 587/7)	
19-6-47	Devolvido	
23-6-47	A PR.	
27-6-47	Devolvido	
27-6-47	Remetido as f. D. de Jundiaí	for of SA 805/7
4-7-47	Devolvido	
5-8-47	A Procuradoria	
21-8-47	- Devolvido	
22-8-47	- Distr. ao Sr. Antônio Fava.	
1-9-47	- Em pauta.	
1-9-47	- Converteram o julgamento em diligência, unanimemente, para que um perito designado pelo Presid. do Trib. proceda aos reajustamentos de	

DATA	MOVIMENTO	OBSERVAÇÕES
	salários tomando por base os índices mensais de custo de vida de janeiro de 1945 a maio de 1947. (Ac Publ em Sessão do TRT em / /)	Pубl no D.O. de Estado em / / .
Setembro 47:-	Com o perito, Dr. Oscar E. de Araujo.- (1-9-47)	
23-10-47	Revolução pelo sr. Perito - Relator: Sr. Fava	
24-10-47	Por unanimidade, julgaram procedente, concedendo 55% sobre salários de dezembro de 44, compensados os aumentos posteriores a esta data; Vigência: maio de 47. condicionado à assiduidade total, ressalvadas as faltas justificadas. Para os que percebem por comissão, aumento computado sobre a parte fixa, inclusive abono e prêmio. Aos admitidos depois de dezembro de 44, aplicar-se a tabela de fls. 2 do laudo suplementar- Arbitrado em Cr\$500,00 os honorários do perito. Custas sobre Cr\$20000,00 pella Suscitada. (Ac. 1461/7)	
	Publicado em sessão do TRT. 13/11/7	
	" no D.O. do Est. 18/11/7	
6-12-47	Arquivado T.8 n° 55	